

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 664, DE 2015.

Regulamenta a profissão de Corretor de Moda.

Autor: Deputado ADAIL CARNEIRO

Relator: Deputado MARCELO ARO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Com a intenção de sanar vício de injuridicidade identificado no Art. 3º da proposição em análise, altero o meu voto: pela aprovação do PL nº 664, de 2015, com a emenda supressiva anexa.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **MARCELO ARO**

Relator

EMENDA DO RELATOR

Suprima-se o Art. 3º do Projeto de Lei nº 664, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **MARCELO ARO**
Relator